



LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2017

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015, FICANDO ALTERADO A NOMENCLATURA DO CARGO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA PARA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE".

A Câmara Municipal Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA passa a ter a nomenclatura de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Art. 2º - O cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE permanece com os mesmos vencimentos, forma de recrutamento e atribuições do cargo de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 25 de agosto de 2017.

João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal

Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

